

# **Estudo sobre a aplicação do princípio da entidade em pequenos negócios da cidade de Governador Nunes Freire – MA**

**Leonardo Costa Sena**  
**lsena6339@gmail.com**  
**UNASP-EAD**

**Odilon Augusto Ricardo**  
**odilonaugustoricardo@gmail.com**  
**UNASP-EAD**

**Luís Fernando da Rocha**  
**luis.rocha@unasp.edu.br**  
**UNASP-EAD**

**Waggnor Macieira Kettle**  
**waggnor.kettle@unasp.edu.br**  
**UNASP-EAD**

**Resumo:** A força econômica do mercado nacional reside sem sombra de dúvidas nas atividades das Microempresas, das pequenas empresas e do Microempreendedor Individual. Neste contexto, é fundamental para a sobrevivência destas entidades que sejam adotadas boas práticas de gestão, com destaque para a aplicação do princípio da entidade contábil, que busca separar o patrimônio empresarial do de seus sócios. O objetivo deste trabalho é identificar quais fatores estão relacionados com a observância ou não do princípio da entidade por MEI's, Micro e Pequenos empresários da cidade de Governador Nunes Freire – MA. Desta forma, a metodologia de pesquisa adotada foi do tipo descritiva, visando analisar as características dessa amostra de empresários quanto à aplicação do referido princípio. Para tanto, foram aplicados questionários de múltipla escolha para 95 empresários, dentre os quais, 52 responderam à pesquisa que levantou dados das características dos respondentes e das empresas, informações sobre as práticas de gestão em relação ao princípio da entidade e dados sobre o grau de conhecimento dos empresários sobre o referido princípio. Assim, através deste levantamento pôde-se verificar que 50% dos empresários participantes demonstraram possuir o conceito correto do princípio da entidade; 84,7% consideraram relevante aplicá-lo nas rotinas de sua empresa e 63,5% declararam que possuem um bom grau de conhecimento do mesmo princípio. Porém, os dados apontaram que 71,2% fazem retiradas frequentes do caixa afim de cobrir despesas pessoais, e 76,9% utilizam a conta bancária pessoal para movimentar os recursos da entidade, desprezando a conta bancária empresarial para esta finalidade, demonstrando que há entre os participantes da pesquisa uma contradição entre aquilo que já

conhecem sobre a correta aplicação do princípio da entidade e a sua prática na rotina do negócio.

**Palavras Chave: Pequenos Negócios - Gestão Empresarial - Princípio Entidade - -**

## 1. INTRODUÇÃO

Embora a força do mercado brasileiro provenha fortemente das grandes empresas, tem havido uma participação cada vez maior das Micro e Pequenas Empresas nesta dinâmica, com destaque para as atividades de Serviços e Comércio. Em termos agregados, esta participação era de 21% em 1985, aumentou para 23% em 2001 e para 27% em 2011 (SEBRAE, 2014), demonstrando um significativo crescimento dentro do cenário econômico nacional.

Conforme consta nos registros da Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA, 2020), em Governador Nunes Freire há um total de 756 empresas, dentre as quais 369 são Microempresas (MEs), 291 são MEIs (Microempreendedor Individual), além de outras. Ainda de acordo com a mesma entidade (JUCEMA, 2020), em relação a mesma totalidade, 522 empresas atuam no setor do comércio, seguidas de 131 outras do setor de serviços, demonstrando que no âmbito deste município é significativa a participação na economia local de pequenos negócios comerciais e de prestação de serviços, refletindo a realidade nacional.

Neste contexto, a sobrevivência dessas empresas corresponde à mais um desafio a ser superado por cada novo negócio que surge no país. Segundo dados da Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo (IBGE, 2017), cerca de 40% das 597,2 mil empresas criadas em 2012 estavam ativas em 2017. Segundo a mesma pesquisa (IBGE, 2017), essa proporção, também medida pelo levantamento, aponta que de cada dez companhias, 6 encerraram suas atividades nesses cinco anos. Ou seja, a maioria das empresas que foram criadas no início do período estudado fecharam suas portas em no máximo cinco anos. Quanto aos fatores de causa mortis dessas empresas, aí a situação se torna mais preocupante. Segundo uma pesquisa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas empresas (SEBRAE, 2020), ficou constatado que fatores como planejamento do negócio, gestão do negócio e capacitação dos donos em gestão empresarial são determinantes para a sobrevivência de uma empresa. Com isso, fica demonstrado que a elevada quantidade de pequenos empreendedores sem suficiente conhecimento de gestão empresarial proporciona um cenário desfavorável para a permanência de novos negócios em todo o país.

Dentro desta perspectiva, é a Contabilidade que desempenha um papel fundamental na administração de qualquer entidade, pois está constatado que não basta somente a iniciativa de começar um novo empreendimento. É essencial também ter o conhecimento técnico necessário para mantê-lo em saudável funcionamento. Segundo Marion (2018), os administradores estão constantemente tomando decisões, quase sempre vitais para a sobrevivência da empresa. Para isso, há necessidade de dados que contribuam para uma decisão acertada, sendo a Contabilidade a ferramenta auxiliar da administração ao tomar decisões. Ainda de acordo com Marion (2018), na verdade a Contabilidade reúne todos os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e organizando-os em relatórios ou comunicados, que contribuem grandemente para a tomada de decisões. E nestas atividades o contador precisa seguir os princípios da Contabilidade, sendo o princípio da entidade e sua observância os objetos de estudo deste trabalho. Por este princípio, o patrimônio da entidade goza de autonomia, sendo, portanto, necessário diferenciá-lo de um Patrimônio particular dentre outros patrimônios existentes, independente de pertencer a uma pessoa ou a um conjunto de pessoas, quer seja ela física ou jurídica. Assim, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de uma sociedade ou instituição (MARION, 2018).

Com relação a gestão das micro e pequenas empresas, o respeito ao princípio da entidade também é fundamental. Neste contexto, o dinheiro dos sócios não deve entrar na Contabilidade da empresa e, como contrapartida, os sócios não metem a mão no dinheiro da empresa (Marion, 2018). Porém, não é isso que se observa na administração das micro e pequenas empresas de

forma geral. Essa mistura das contas da empresa com a dos seus sócios é comum e tem sido um dos principais motivos do insucesso das pequenas empresas e um dos fatores decisivos para o fechamento das organizações micro empresariais (FERRONATO, 2015).

Neste contexto, o artigo busca resolver o seguinte problema: Quais fatores estão relacionados com a observância ou não do princípio da entidade pelos MEI's, Micro e pequenos empresários da cidade de Governador Nunes Freire – MA? O objetivo deste trabalho é identificar quais fatores estão relacionados com a observância ou não do princípio da entidade por MEI's, Micro e Pequenos empresários da cidade de Governador Nunes Freire – MA.

A Importância deste trabalho primeiramente reside na necessidade de explorar um tema pouco investigado que é a observância do princípio da entidade pelos Micro e Pequenos empresários, classe relevante para a economia brasileira. Segundo Santos e Veiga (2014), muitas vezes motivados pelo desemprego, atualmente muitos destes empreendedores iniciam o seu negócio sem um preparo anterior, expondo-se à um grande risco de fracasso. Como a maioria das causas que determinam a evolução do patrimônio dessas entidades tem origem nas decisões administrativas (Greco e Arend, 2016), a falta de preparo adequado conduz ao descontrole das contas da empresa e à não observância dos princípios contábeis, entre os quais, o princípio da entidade. É neste contexto que reside a oportunidade através deste trabalho de conhecer como os Micro e Pequenos Empresários aplicam ou não o princípio da entidade na gestão de seus negócios, além de identificar os fatores relacionados.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. UM PANORAMA DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

O conceito de *negócio* possui definições sensivelmente diferentes, dependendo da perspectiva. Segundo o dicionário Michaelis (2020), *negócio* é uma “Transação comercial de qualquer natureza; empreendimento comercial, industrial ou financeiro; local onde ocorrem as atividades relativas à tais empreendimentos; casa comercial, companhia, empresa, loja” (Michaelis, 2020). Já para a Comissão de pronunciamentos contábeis (CPC) em seu pronunciamento nº 15, *negócio* corresponde ao conjunto de ativos e atividades que podem ser administrados visando à oferta de bens ou à prestação de serviços aos diversos clientes, obtendo com isso receitas ordinárias ou de investimento.

Com relação ao tamanho dos negócios, na academia não há um critério único que defina o porte das organizações. Os critérios definidos pelos países buscam atender políticas públicas de tratamento diferenciado das empresas em função de seu tamanho (Padoveze, Martins, 2014). No Brasil, são considerados pequenos negócios as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (SEBRAE, 2016). Porém, existem hoje dois critérios para classificar as empresas em território brasileiro: quanto ao número de pessoal ocupado e quanto à receita bruta anual. Quanto ao número de colaboradores, que é utilizado pelo SEBRAE (2020) a partir da classificação adotada pelo IBGE (2017), as empresas podem ser classificadas conforme a Figura 1:

<b>Indústria</b>	
Micro	até 19 empregados
Pequena	de 20 a 99 empregados
Média	100 a 499 empregados
Grande	mais de 500 empregados
<b>Comércio e Serviços</b>	
Micro	até 9 empregados
Pequena	de 10 a 49 empregados

Média	de 50 a 99 empregados
Grande	mais de 100 empregados

**Figura 1:** Classificação das empresas quanto ao número de empregados  
**Fonte:** SEBRAE 2020

Quanto à receita bruta anual, há a classificação adotada pelo BNDES (2020) visando à oferta de linhas de crédito, programas e condições específicas, conforme a Figura 2:

Porte	Faturamento
Micro	até R\$ 360 mil reais
Pequena	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões
Média	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande	Maior que R\$ 300 milhões

**Figura 2:** Classificação das empresas segundo o BNDES  
**Fonte:** BNDES (2020)

Há também a classificação por faturamento prevista em legislações específicas. Segundo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006), são consideradas Microempresas (MEs) aquelas que obtiveram receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e são Empresas de Pequeno Porte (EPPs) aquelas que obtiveram receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). E de acordo com a Lei Complementar nº 128 de 2008, enquadra-se como Microempreendedor Individual, o empresário que tenha auferido receita bruta anual de até 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Já com relação ao regime tributário, cada empresa possui uma estrutura de custos e receitas distintos que influenciarão na escolha de qual regime é o mais adequado ao perfil do negócio, sendo uma preocupação importante a ser considerada pelo empreendedor visando a redução da carga tributária (Fabretti, 2017). Assim, de acordo com o Decreto n. 9.580 de 22 de novembro de 2018; com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, existem cinco regimes tributários vigentes no país nos quais um negócio pode enquadrar-se para fins de tributação. São Eles: Simples Nacional, Lucro Real, Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e o mais recente que é o Microempreendedor Individual.

Em se tratando do tempo de permanência das empresas no mercado, o estudo Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo (IBGE, 2017), mostrou que a taxa de sobrevivência foi de 78,9% após 1 ano de funcionamento (2013), 64,5% após 2 anos (2014), 55,0% após 3 anos (2015), 47,2% após 4 anos (2016) e 39,8% após 5 anos (2017). Ou seja, a taxa de sobrevivência dos negócios sofreu um declínio a cada ano, demonstrando ser elevada a quantidade de empresas que fecham suas portas até cinco anos de existência.

No Brasil, os pequenos negócios respondem por uma parcela significativa do mercado, estando inclusive entre aqueles que apresentaram alto ritmo de crescimento entre 2008 e 2017 (IBGE, 2017). Ainda conforme o mesmo estudo (IBGE, 2017), em 2008 as MPEs possuíam uma participação relativa de 51,6%, evoluindo para 55,2% em 2017. Ou seja, fica demonstrado sem sombra de dúvida que as Micro e Pequenas Empresas (MPEs) são maioria no cenário nacional. Com relação as atividades econômicas exercidas pelas MPEs, 42,2% são de empreendimentos comerciais, onde minimercados, mercearias e armazéns são maioria. Já o setor de serviços corresponde à 36,6% do universo de atividades, sendo os serviços de cabeleireiro e lanchonetes aqueles que se destacam (SEBRAE, 2020). Especificamente em Governador Nunes Freire - MA, de acordo com a Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA,

2020), do total de 756 empresas, 522 são negócios comerciais, seguidos de 131 do setor de serviços, 61 da indústria, além de outros menos expressivos.

Nesse contexto, “entender o ambiente das MPEs, embora não seja uma tarefa fácil, dada sua diversidade, é essencial para quem se interessa pelo mundo dos negócios” (Padoveze, Martins, 2014). A Constituição federal (1988), já em seu texto original previu tratamento especial para essas categorias, objetivo que foi satisfeito com o advento das Leis complementares nº 123/2006, nº 128/2008, e demais legislações posteriores.

## 2.2. A CONTABILIDADE E A GESTÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS

A contabilidade sempre fez parte da rotina humana, mesmo que de forma rudimentar no início, pois o homem necessitava controlar, administrar, preservar seus bens, buscando também a obtenção de lucros. Porém, de acordo com vários autores “a contabilidade teve sua origem com a publicação da obra “La summa de arithmetica, geometria, proportioni et proportionalità”, de Luca Pacioli, frei franciscano, teólogo, matemático e contabilista, em 1494” (Rezende, Barata, 2016, p. 4). Com esta publicação temos o marco inicial da contabilidade como a ciência do patrimônio.

Modernamente, podemos conceituar a contabilidade como “uma ciência que registra, verifica e analisa os fatos financeiros e econômicos que decorrem da situação patrimonial de uma pessoa física ou jurídica” (Silvia, 2007, citado por Rezende, Barata, 2016, p. 4). Já para Sá (2006), a contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos patrimoniais, atentando-se para o funcionamento deles, buscando com isso a plena eficácia das entidades sociais. Assim, as informações produzidas pela contabilidade são fundamentais para o gerenciamento das empresas. Segundo Marion (2009), a contabilidade é um instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Para Hong (2006), a finalidade básica da informação contábil é subsidiar as pessoas na tomada de decisões, quer estejam atuando nas organizações ou não.

No contexto das MPEs, faz-se necessário que estes pequenos negócios tenham uma boa gestão para o desenvolvimento da competitividade e para isso, a contabilidade é um instrumento que exerce um importante papel no fornecimento das informações. (BRATU, 2007, citado por Callado e Gomes, 2016). Embora estas empresas vivenciem elevadas taxas de mortalidade, a contabilidade muitas vezes é ignorada pelos seus proprietários, demonstrando negligência administrativa (Silva, 2015). Dentre os fatores que interferem na continuidade das MPEs está a ausência de dados consistentes para tomada de decisão (Oleiro, Dameda e Victor, 2007). “Desde a escolha do negócio a ser empreendido, até a forma de financiamento das operações, política de vendas, estratégia de compras e estrutura de produção, a contabilidade propicia informações únicas e essenciais para suportar as necessidades do pequeno gestor” (Oleiro, Dameda e Victor, 2007, p. 45-46). Com relação as ferramentas contábeis mais relevantes aos pequenos negócios, encontram-se o Orçamento Anual, Relatórios de desempenho e de custos, técnicas como o custeio variável e por absorção (CABRELLI; FERREIRA, 2007).

Diante de tudo isso, pode-se considerar o contador como um profissional chave na gestão contábil dos pequenos negócios. Começando a partir das necessidades do gestor/proprietário, o trabalho do contador perpassa o planejamento, controles financeiros e operacionais, ocupando uma posição estratégica que induz ao crescimento, otimizando o desempenho empresarial (MATIAS; MARTINS, 2010).

## 2.3. O PRINCÍPIO DA ENTIDADE E OS PEQUENOS NEGÓCIOS

Um princípio corresponde à um ponto de partida para qualquer teoria, sendo também a baliza de orientação para o exercício de qualquer atividade. Segundo Franco (1997, p.13),

“Princípio é a causa da qual algo procede. É a origem, o começo de um fenômeno ou de uma série de fenômenos. Os princípios, quando entendidos como preceitos básicos e fundamentais de uma doutrina, são imutáveis, quaisquer que sejam as circunstâncias de tempo e lugar em que a doutrina é estudada e tais princípios são aplicados”. Deste modo, os princípios possuem validade universal e absoluta em todo o campo onde sejam aplicados. Os Princípios representam os alicerces de uma determinada ciência, possuindo valor de verdade universal, sendo assim válidos em qualquer circunstância (Santos; Schmidt e Machado, 2005). Assim sendo, os princípios contábeis são os fundamentos onde as Normas Brasileiras de Contabilidade estão baseadas, pois são “as regras sobre a apreensão, o registro, relatório, demonstrações e análise das variações sofridas pelo patrimônio” (Iudicibus, 2010, p. 93). Desse modo, eles servem “para assegurar a adequada aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade” (Resolução nº. 1.282/10, do Conselho Federal de Contabilidade), e com isso nortear a atuação do profissional contábil em todo o território nacional.

Historicamente, a implementação de princípios contábeis em território nacional começou em 1972 com a emissão da circular nº 179 pelo Banco Central do Brasil visando regulamentar a escrituração contábil e os procedimentos quanto ao cumprimento de exigências tributárias (Niyama; Silva, 2011). Em 1981, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ao publicar a Resolução nº 530, estabeleceu o que ficou denominado de Princípios Fundamentais de Contabilidade (SANTOS e MACHADO, 2007). Com a evolução da área contábil no país, em 1993, o CFC editou a resolução nº 750 visando a necessidade de atualização dos princípios até então vigentes. Posteriormente, em 2010, uma nova atualização ocorreu com a emissão da resolução nº 1.282 que atualizou a anterior e definiu os princípios contábeis hoje vigentes, que são: Continuidade; Oportunidade; Registro pelo valor original; Competência, Prudência e Entidade.

Para prosseguir, é fundamental entender agora a distinção entre entidade contábil e o princípio da entidade. Segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p.104) “a entidade é uma unidade econômica que exerce controle sobre recursos, aceita responsabilidades por assumir e cumprir compromissos e conduz a atividade econômica. Essa entidade contábil pode ser um indivíduo, uma sociedade por quotas, uma sociedade por ações ou um grupo consolidado envolvido em atividades com ou sem fins lucrativos”. Ou seja, a entidade corresponde à um organismo que exerce atividade econômica de qualquer natureza, contraindo obrigações e responsabilidades para com seus clientes. Assim sendo, de acordo com a resolução CFC nº 750 de 29 de dezembro de 1993 em seu art. 4º, “O Princípio da entidade reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer à uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição”.

No entanto, é interessante notar que esta resolução enxerga a entidade tão somente em sua dimensão jurídica, havendo também outras dimensões. Favero e Lonardoni (2011) amplifica essa visão, acrescentando também outras três, que são: a econômica, a organizacional e a social. Segundo os mesmos autores (Favero e Lonardoni, 2011), a econômica diz respeito a evidenciação dos aspectos quantitativos e qualitativos e o controle dos retornos esperados. A organizacional diz respeito as informações e recursos de cada setor da entidade, ou seja, a sua própria estrutura. E a social corresponde aos benefícios dispensados a sociedade através de seu funcionamento cotidiano. Porém, deve-se reconhecer que todos esses conceitos e realidades só poderão ser percebidos pelo administrador do negócio se o princípio da entidade contábil for observado. Assim sendo, para os professores da FEA/USP (1996), compreende-se que quando

uma firma individual paga uma despesa, é o caixa da firma que está desembolsando o dinheiro e não o dono da empresa, embora materialmente, muitas vezes as duas coisas se confundam.

No contexto das pequenas empresas, é mais comum a dificuldade dos empreendedores em observar e aplicar o princípio da entidade. Segundo Souza Neto (1999 p. 44) “não muito raro, o próprio orçamento empresarial confunde-se com o familiar e, muitas vezes, para a entidade torna-se difícil a tarefa de separar a família da entidade jurídica”. Assim, muitos não veem problema em pegar dinheiro do caixa para a compra ou pagamento de uma conta particular. E quando essa atitude se torna habitual, o descontrole das contas contábeis da empresa será apenas uma questão de tempo. É como dizem Lopes e Martins (2005, p.4), “Sem a diferenciação dos patrimônios, não existe a autonomia patrimonial inerente ao patrimônio das entidades, e fazer com que a empresa permaneça em funcionamento por tempo indeterminado torna-se uma tarefa ainda mais difícil para empresários e administradores”. Ou seja, a própria sobrevivência do negócio fica comprometida quando não se faz a devida distinção de contas no cotidiano contábil da empresa. Pelo princípio da entidade, ao formalizar um novo negócio é fundamental que o pequeno empreendedor se conscientize que o que é da empresa é da empresa. Para o SEBRAE (2016), separar as finanças pessoais da empresarial é básico e deve ser resolvida logo no início do empreendimento, sendo também uma atitude fundamental para saúde financeira do negócio. Agindo desta forma o empresário conseguirá saber como está indo a saúde da sua empresa, podendo investir continuamente para seu crescimento.

### **3. METODOLOGIA DA PESQUISA**

Segundo Lakatos e Marconi (2003), método é o conjunto de atividades sistemáticas e racionais que buscam alcançar conhecimentos válidos e verdadeiros, percorrendo um caminho definido e detectando erros que auxiliam nas decisões do pesquisador. Complementarmente, conceitua-se pesquisa como o procedimento estruturado que busca respostas que elucidem os problemas que são propostos (Gil, 2002). Ou seja, metodologia de pesquisa não diz respeito à uma forma qualquer de buscar respostas, mas à um modo racional de seguir um caminho previamente definido visando esclarecer realidades importantes ou responder questões levantadas sobre determinado fenômeno ou caso específico.

A presente pesquisa refere-se aos Micro, pequenos empresários e Microempreendedores Individuais localizados no município de Governador Nunes Freire – MA, onde buscou-se identificar os fatores relacionados com a observância ou não do princípio da entidade por esses empresários. Assim, atendendo ao objetivo do trabalho, adotou-se a tipologia descritiva (Raupp e Beuren, 2004), visando analisar as características dessa amostra de empresários quanto à aplicação do referido princípio. Quanto ao instrumento de coleta de dados utilizado, foi do tipo levantamento/survey, uma vez que o estudo por questionário ajuda a identificar os fatores envolvidos com a aplicação do princípio da entidade (GIL, 2002).

O referido questionário continha um total de 21 questões que buscavam a identificação e caracterização do empresário e negócio, sua prática na gestão do negócio e o seu entendimento acerca do princípio da entidade. O mesmo foi distribuído a 95 empresários entre os meses de março e abril de 2021 no formato do Google forms, dentre os quais, 45 responderam remotamente e 7 responderam aplicando-se presencialmente, totalizando 52 respondentes.

Quanto à abordagem do problema, optou-se pela forma qualitativa em virtude desta melhor descrever a complexidade de determinado problema, entendendo as particularidades do comportamento dos indivíduos e analisar as variáveis relacionadas (RICHARDSON, 1999).

### **4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**



Os dados coletados foram analisados através do método descritivo, seguindo a mesma ordem de quesitos do questionário que foi organizado em quatro categorias: a) caracterização do empresário; b) caracterização da empresa; c) prática de gestão do empresário na empresa; d) entendimento do Princípio da Entidade.

A primeira categoria continha as questões de 1 a 3 que buscavam identificar a idade, nível de escolaridade e estado civil dos empresários, conforme a Figura 3:

Características	Descrição	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
<b>Faixa Etária</b>	entre 19 e 32 anos	15	28,8%
	entre 33 e 45 anos	27	51,9%
	entre 46 e 65 anos	10	19,3%
<b>Escolaridade</b>	Ensino fundamental incompleto	2	3,8%
	Ensino fundamental completo	5	9,6%
	Ensino médio incompleto	4	7,7%
	Ensino médio completo	18	34,6%
	Superior incompleto	4	7,7%
	Superior completo	14	26,9%
	Pós-graduação	5	9,7%
<b>Estado Civil</b>	Solteiro(a)	22	42,3%
	Casado(a)	30	57,7%
	Divorciado(a)	0	0
	Viúvo(a)	0	0
	Separado(a)	0	0

**Figura 3:** Caracterização dos empresários

**Fonte:** Dados da Pesquisa (2021)

De acordo com a Figura 3, em relação a faixa etária, constatou-se que a maior frequência é composta por empresários que possuem idades entre 33 e 45 anos (51,9%), seguida da faixa etária entre 19 e 32 anos (28,8%), confirmando o estudo do SEBRAE (2016), onde consta que a iniciativa de empreendedorismo mais elevada no Brasil incide entre os mais jovens.

Com relação ao nível de escolaridade dos empresários, percebeu-se as maiores frequências entre empresários com formação de nível superior (34,6%), bem como empresários que possuem ensino médio completo (26,9%), confirmando os mesmos estudos do SEBRAE (2016), onde apontou que o aumento médio da escolaridade dos empresários é um dos fatores para a elevação da taxa de sobrevivência das empresas brasileiras. Ainda em relação ao estado civil, verificou-se uma frequência de 57,7% entre empresários casados, seguidos de 42,3% de empresários solteiros.

A segunda seção do questionário continha as questões 4 a 8 onde se questionou sobre o quadro societário, o responsável pela gestão da empresa, tempo da empresa no mercado, setor de atividade e regime de tributação. Os resultados estão na Figura 4:

Características	Descrição	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
<b>Quadro Societário</b>	Apenas 1 sócio	47	90,4%
	2 sócios com a mesma participação	3	5,8%
	2 sócios com participações diferentes	0	0
	Mais de 2 sócios	2	3,8%

<b>Responsável pela gestão da empresa</b>	o próprio dono	45	86,5%
	os dois sócios	2	3,9%
	Mais de dois sócios	1	1,9%
	Um membro da família	1	1,9%
	Um funcionário contratado para esta tarefa	3	5,8%
<b>Tempo da empresa no mercado</b>	Até 1 ano	7	13,5%
	Até 2 anos	5	9,6%
	Até 3 anos	4	7,7%
	Até 4 anos	3	5,8%
	Até 5 anos	2	3,8%
	Mais de 5 anos	31	59,6%
<b>Atividade da empresa</b>	Comércio	41	78,8%
	Prestação de Serviços	3	5,8%
	Comércio e Prest. de serviços	8	15,4%
	Indústria	0	0
<b>Regime de Tributação</b>	Simple Nacional	32	61,5%
	Lucro Real	0	0
	Lucro Presumido	0	0
	Lucro Arbitrado	0	0
	Microempreendedor Individual	20	38,5%

**Figura 4:** Caracterização das empresas

**Fonte:** Dados da Pesquisa (2021)

Começando pelo quadro societário da empresa, os resultados expressaram que 90,4% são empresas individuais; 5,8% são de empresas com dois sócios e mesma participação e 3,8% são de empresas com mais de dois sócios. Em se tratando do responsável pela gestão da empresa, a maioria das empresas pesquisadas são administradas pelos próprios donos do negócio (86,5%); 5,8% das empresas têm um gerente contratado e 3,9% são geridas pelos dois sócios do negócio.

Em relação ao tempo de existência da empresa no mercado, 59,6% correspondem às empresas que existem a mais de 5 anos no mercado, seguidas de empresas com até dois anos (9,6%) e empresas com até 3 anos de atuação. Neste contexto, o estudo Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo (IBGE, 2017), mostrou que a taxa de sobrevivência foi de 78,9% após 1 ano de funcionamento (2013), 64,5% após 2 anos (2014), 55,0% após 3 anos (2015), 47,2% após 4 anos (2016) e 39,8% após 5 anos (2017). Ou seja, a taxa de sobrevivência dos negócios sofreu um declínio a cada ano, demonstrando ser elevada a quantidade de empresas que fecham suas portas até cinco anos de existência.

Quanto ao quesito do questionário que investigou as atividades das empresas, verificou-se que 78,8% eram de empresas comerciais; 15,4% de negócios comerciais e que também prestam serviços e 5,8% somente de prestadores de serviços. Para o SEBRAE (2020), com relação as atividades econômicas exercidas por pequenos negócios, 42,2% são de empreendimentos comerciais, onde minimercados, mercearias e armazéns são maioria. Já o setor de serviços corresponde a 36,6% do universo de atividades, sendo os serviços de cabeleireiro e lanchonetes aqueles que se destacam.

Finalmente sobre o Regime tributário das empresas pesquisadas, 61,5% correspondem as empresas enquadradas no Simple Nacional, seguidas por todo o restante pesquisado (38,5%) que são Microempreendedores Individuais. Esta proporção confirma o que consta no levantamento Estatísticas de Optantes do Simple Nacional (2020), que aponta um total de 576 empresas em Governador Nunes Freire sob o regime do Simple Nacional e de acordo com os registros da Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA, 2020), há um total de 291 negócios enquadrados como Microempreendedor Individual no mesmo município.

A terceira categoria do questionário levantou dados sobre o comportamento dos empresários em relação ao princípio da entidade. Estas questões tiveram suas respectivas alternativas estruturadas segundo a escala Likert a fim de se obter uma melhor mensuração das atitudes dos entrevistados sobre diferentes aspectos. Para uma melhor análise dos dados, as questões foram agrupadas em dois blocos. O primeiro bloco contém as questões 9, 10, 12, 15 e 17 cujas alternativas de resposta eram sempre, frequentemente, ocasionalmente, raramente e nunca. Neste bloco foram questionados diferentes hábitos dos empreendedores na rotina de gestão da empresa, conforme a Figura 5:

Questões	N ou R	O	F ou S
<b>9) Uso da conta bancária pessoal para movimentação da empresa</b>	21,2%	1,9%	76,9%
<b>10) Dinheiro da empresa para despesas pessoais urgentes</b>	21,2%	7,6%	71,2%
<b>12) Uso da conta bancária da empresa para movimentação pessoal</b>	65,4%	5,8%	28,8%
<b>15) Devolve o dinheiro retirado do caixa da empresa</b>	28,8%	7,7%	63,5%
<b>17) Consulta o contador para decisões na empresa</b>	38,4%	17,3%	44,3%

**Figura 5:** Hábitos dos empresários e o princípio da entidade

Nota: as alternativas são nunca (N), raramente (R), Ocasionalmente (O), frequentemente (F) e sempre (S).

**Fonte:** Dados da Pesquisa (2021)

Para a questão 9, a maioria dos entrevistados, ou seja, 76,9% responderam que utilizam sempre ou frequentemente a conta bancária pessoal para movimentar os recursos da empresa, o que é uma clara violação do princípio da entidade, podendo dificultar a medição do desempenho do negócio. Na questão 10, constatou-se outro hábito problemático, pois 71,2% dos empresários fazem sempre ou frequentemente pagamentos de despesas urgentes usando o dinheiro do caixa da empresa. Assim muitos não veem problema em pegar dinheiro do caixa para a compra ou pagamento de uma conta particular. E quando essa atitude se torna habitual, o descontrole das contas contábeis da empresa será apenas uma questão de tempo.

Na questão 12, verificou-se que 65,4% dos respondentes nunca ou raramente utilizam a conta bancária da empresa para movimentar os recursos pessoais, seguidos por 28,8% que tem sempre ou frequentemente essa mesma atitude. Porém, quando confrontamos este resultado com os dados da questão 9, se nota a possibilidade de que estes negócios não tenham sequer uma conta empresarial para movimentação dos recursos da empresa, criando assim um cenário precário para o controle das contas. Na questão 15, a maioria dos entrevistados (63,5%) informaram que devolvem sempre ou frequentemente o dinheiro retirado do caixa da empresa, seguidos por 28,8% que nunca ou raramente o fazem. Neste contexto, embora o empresário deva sempre repor o recurso quando houver retiradas “extras” do caixa, o melhor é não retirar, pois dependendo da frequência, tal atitude pode ocasionar um descontrole do fluxo de caixa.

Finalmente na questão 17, os respondentes declararam em sua maioria (44,3%) que sempre ou frequentemente consultam o contador ao tomar decisões em sua empresa, seguidos de 38,4% que nunca ou raramente efetuam tal consulta. Isto mostra que o grupo de empresários pesquisados se encontram divididos entre aqueles que sentem necessidade de buscar auxílio do contador na gestão de seus negócios e aqueles que não o fazem. Considerando os dados das questões anteriores que expressam algumas atitudes incorretas quanto ao princípio da entidade, é possível que até mesmo aqueles que buscam o profissional contábil são motivados por compromissos tributários ou fiscais e não para fins de auxílio na gestão de suas empresas. No

entanto, é importante ressaltar que o contador é um profissional essencial nos pequenos negócios onde muitas vezes carecem de gestores que tenham um conhecimento satisfatório da contabilidade da empresa (MATIAS E MARTINS, 2010).

O segundo bloco de questões (11, 13, 14, 16 e 18), apresentavam como alternativas de resposta: discordo totalmente, discordo em parte, indiferente, concordo em parte e concordo totalmente. Neste bloco foram questionadas diferentes opiniões dos empresários sobre atitudes relacionadas com a aplicação do princípio da entidade, conforme exposto na Figura 6:

Questões	D	I	C
<b>11) Compra bens de uso particular no nome da empresa</b>	67,4%	0	32,6%
<b>13) Pega dinheiro da empresa quando a renda pessoal acaba</b>	46,2%	0	53,8%
<b>14) Sempre registra todas as retiradas de dinheiro do caixa da empresa</b>	28,8%	0	71,2%
<b>16) Utiliza em benefício pessoal o dinheiro obtido do lucro da empresa</b>	51,9%	1,9%	46,2%
<b>18) há uma clara separação entre as despesas e receitas pessoais das despesas e receitas da empresa</b>	44,3%	1,9%	53,8%

**Figura 6:** Opiniões dos empresários e o princípio da entidade

Nota: as alternativas são discordo totalmente ou discordo em parte (D), indiferente (I), concordo totalmente ou concordo em parte (C).

**Fonte:** Dados da Pesquisa (2021)

Para a questão 11, parte dos empresários (67,4%) discordou total ou parcialmente quanto à comprar bens de uso particular usando o CNPJ da empresa, seguido de 32,6% que concordaram de alguma forma com essa atitude. Na questão 13, constatou-se que 53,8% concordaram em relação a retirada de dinheiro do caixa quando a renda pessoal acaba e 46,2% discordaram total ou parcialmente de tal atitude, o que mostra uma divisão entre os respondentes quando o assunto é retirar dinheiro do caixa para fins particulares. Quando estes dados são confrontados com aqueles da questão 10, percebe-se que os empresários possuem uma noção precária quanto ao fato desse comportamento comprometer o bom desempenho da empresa, ferindo o princípio da entidade.

Na questão 14, constatou-se que 71,2% dos entrevistados concordam total ou parcialmente quanto ao registro das retiradas do caixa da empresa e 28,8% discordam total ou parcialmente. É importante para o controle do fluxo de caixa o registro de todas as retiradas e devoluções, pois sem este controle, cria-se uma dificuldade para os empreendedores em aplicar o princípio da entidade em sua rotina diária. Segundo Souza Neto (1999 p. 44), é comum o orçamento empresarial confundir-se com o particular do proprietário, sendo difícil para a entidade a tarefa de separar os gastos da família daqueles da pessoa jurídica.

Para a questão 16, uma vantajosa parcela dos respondentes (51,9%) discorda no todo ou parcialmente com a utilização em gastos particulares dos recursos obtidos do lucro da empresa, seguida de 46,2% que concordam de alguma forma. E finalmente a questão 18 atestou que 53,8% dos entrevistados concordaram de alguma forma que havia em sua empresa uma clara separação entre o financeiro pessoal e o da entidade, seguido de 46,3% que discordaram total ou parcialmente da realidade proposta na questão. Para o SEBRAE (2020), separar as finanças pessoais da empresarial é básico e deve ser feito desde os primeiros momentos da abertura do negócio, sendo também uma atitude fundamental para saúde financeira da empresa.

A quarta seção do questionário incluiu as questões 19, 20 e 21 que investigaram sob diferentes aspectos o nível de conhecimento dos empresários quanto ao princípio da entidade. Os dados da questão 19 estão na Figura 7:

<b>19) Conceito correto do Princípio da Entidade:</b>	
Alternativas	Frequência Relativa
a) O princípio da entidade separa somente os pagamentos da empresa dos pagamentos dos sócios	17,3%
b) O princípio da entidade unifica os pagamentos e recebimentos da empresa e dos sócios	17,3%
c) O princípio da entidade separa somente os recebimentos da empresa dos recebimentos dos sócios.	15,4%
d) O princípio da entidade separa os pagamentos e recebimentos da empresa dos pagamentos e recebimentos dos sócios	50,0%

**Figura 7:** Conceito do princípio da entidade Contábil  
 Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

A questão 19 buscou investigar o entendimento dos empresários sobre o conceito teórico do princípio da entidade. Assim, metade dos respondentes (50,0%) escolheram a alternativa que continha o conceito teórico correto, demonstrando com isso que uma significativa parcela dos pequenos empresários participantes da pesquisa demonstram ter um bom conhecimento teórico do princípio da entidade contábil. Porém, quando se comparam estes dados com os das questões anteriores, percebe-se que eles ainda não aplicam este conhecimento de forma habitual e correta na rotina da empresa, o que pode afetar consideravelmente o desempenho empresarial. Segundo Lopes e Martins (2005), esta diferenciação torna o patrimônio empresarial autônomo, favorecendo a sobrevivência da empresa por tempo indeterminado.

A questão 20 buscou saber o grau de importância que os empresários atribuem a aplicação do princípio da entidade na empresa, conforme a Figura 8:

<b>20) Grau de importância da aplicação do princípio da entidade:</b>	
Alternativas	Frequência Relativa
a) Muito importante	46,2%
b) Importante	38,5%
c) Moderado	11,5%
d) as vezes importante	3,8%

**Figura 8:** Importância do Princípio da entidade contábil  
 Fonte: Dados da Pesquisa (2021)

As alternativas deste quesito também foram estruturadas conforme a escala Likert. Para esta questão, 46,2% dos respondentes declararam que consideram muito importante para o seu negócio a aplicação do princípio da entidade e 38,5% consideram importante a aplicação do mesmo princípio, o que reforça a mesma conclusão da questão anterior, ou seja, não basta conhecer teoricamente o princípio da entidade ou compreender sua importância, é necessário aplicá-lo corretamente na gestão da sua empresa.

Finalmente, a questão 21 questionou os empresários sobre a percepção própria deles quanto ao nível de conhecimento do princípio da entidade contábil. Mais uma vez, optou-se por estruturar as alternativas seguindo a escala Likert, cujos dados estão expostos na Figura 9:

<b>21) Nível de conhecimento do princípio da entidade:</b>	
Alternativas	Frequência Relativa
a) Elevado	15,4%
b) satisfatório	30,8%
c) Razoável	32,7%
d) Pouco	13,5%
e) Nenhum	7,6%

**Figura 9:** Conhecimento do princípio da entidade contábil  
 Fonte: Dados da Pesquisa (2021).

Para esta questão, 32,7% dos respondentes declararam possuir um grau razoável de conhecimento sobre o princípio da entidade, seguidos por 30,8% que se percebem com um grau satisfatório de conhecimento do referido princípio. Este cenário expressa uma realidade contraditória constatada quando se compara a percepção própria dos respondentes quanto ao conhecimento do princípio da entidade e a prática deles, evidenciando que a maioria dos empresários do grupo pesquisado possuem algum conhecimento sobre o princípio da entidade, porém não aplicam esse princípio ao administrar seus negócios.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou identificar os fatores envolvidos com a observância ou não do princípio da entidade contábil por MEI's, Micro e pequenos empresários em Governador Nunes Freire - MA. Sem dúvida alguma, as fontes consultadas enfatizaram o elevado grau de importância da correta aplicação do referido princípio na atividade empresarial de qualquer empreendimento desde a abertura do negócio. Porém, é nas Microempresas, empresas de pequeno porte e no Microempreendedor Individual que tal aplicação torna-se essencial para sua continuidade, pois a correta separação entre o patrimônio da entidade e o de seus proprietários é um elemento básico para o controle e o bom desempenho do negócio. Entretanto, esta pesquisa demonstrou que a correta aplicação do Princípio da entidade é ainda limitada entre os empresários que participaram do estudo. Dentre os participantes, 63,5% declararam ter um bom grau de conhecimento a respeito do princípio; 50% têm uma percepção correta quanto ao conceito do mesmo e 84,7% consideraram de elevada importância a sua aplicação na empresa. Porém, estes mesmos empresários demonstraram que em suas atividades não aplicam corretamente o princípio.

Cerca de 76,9% deles declarou que sempre utiliza a conta bancária pessoal para movimentar os recursos da empresa e 71,2% sempre ou frequentemente retiram recursos do caixa para cobrir despesas pessoais urgentes, o que é uma clara violação do princípio da entidade contábil. Embora 63,5% declararam a prática de sempre devolver o dinheiro retirado do caixa e 71,2% concordam que registram tais retiradas, essa rotina de retiradas constantes bem como o uso de conta bancária pessoal nas transações do negócio dificulta a medição do desempenho da empresa, além de demonstrar que há na gestão destes negócios uma confusão entre aquilo que é da empresa e o que é pessoal. A pesquisa também demonstrou que 44,3% dos respondentes sempre ou frequentemente consultam o contador ao tomar decisões na empresa. Porém, a julgar pelas práticas negativas já detectadas em relação ao princípio da entidade, é possível que estes empresários estejam buscando os contadores para outros fins, menos o de orientá-los sobre boas práticas de gestão.

Portanto, diante de todos esses dados e considerando o objetivo deste trabalho, pode-se constatar uma relação incoerente entre o grau de conhecimento teórico que foi declarado pelos respondentes sobre o princípio da entidade e a prática negativa da aplicação do mesmo

princípio. Os empresários entrevistados parecem voluntariamente não se preocuparem muito com as consequências negativas que tal atitude pode acarretar ao seu negócio. Desta forma, faz-se necessário futuras pesquisas destinadas a investigar de forma mais ampla as práticas de gestão dos empresários, a fim de compreender melhor como suas atitudes impactam o desempenho da empresa. Propõe-se também ações de conscientização que ofereçam aos empresários do município pesquisado serviços de orientação sobre boas práticas de gestão empresarial, incluindo-se também noções sobre a correta aplicação do princípio da Entidade Contábil.

## REFERÊNCIAS

- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.** (2020) Porte de empresa. Brasil. Recuperado de <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>.
- Bratu, A.** (2007). The necessity, organization and administration of management accounting within the SMEs. Recuperado de [http://manager.faa.ro/en/article/The-necessity-org ... in- the-SMEs ~ 479.html](http://manager.faa.ro/en/article/The-necessity-org...-in-the-SMEs~479.html)
- Cabrelli, F. L., & Ferreira, A.** (2007). Contabilidade gerencial como ferramenta no processo de tomada de decisão. Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis.
- Callado, A.L.C., & Gomes, A. K. L. J.** (2016). A utilização da contabilidade em micro e pequenas empresas: estudo comparativo entre redes de cooperação horizontal e empresas não cooperadas. Anais do Congresso Brasileiro de Custos.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#:~:text=I%20%2D%20construir%20uma%20sociedade%20livre,quaisquer%20outras%20formas%20de%20discrimina%C3%A7%C3%A3o](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#:~:text=I%20%2D%20construir%20uma%20sociedade%20livre,quaisquer%20outras%20formas%20de%20discrimina%C3%A7%C3%A3o).
- Comissão de Pronunciamentos Contábeis.** (2011). Pronunciamento Técnico nº 15 (R1). Brasília. Recuperado de [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/235\\_CPC\\_15\\_R1\\_rev%2014.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/235_CPC_15_R1_rev%2014.pdf).
- Conselho Federal de Contabilidade.** (1981). Resolução CFC n. 530: Princípios fundamentais da Contabilidade. Brasília. Recuperado de <https://busca.legal/ts/ts-page/644901/resolucao-cfc-n-530-81.html>
- Conselho Federal de Contabilidade.** (1993). Resolução CFC n. 750: Princípios fundamentais da Contabilidade. Brasília. Recuperado de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_750.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_750.pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade.** (2010). Resolução CFC n. 1282: Princípios de Contabilidade. Brasília. Recuperado de [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES\\_1282.pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1282.pdf)
- Decreto n. 9.580** de 22 de novembro de 2018. Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9580.htm)
- Dicionário do Michaelis on line.** (2020). Significado de negócio. Recuperado de <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/neg%C3%B3cio/>.
- Fabretti, L.C.** (2017). Contabilidade Tributária. - 16. ed. - São Paulo: Atlas.
- Favero, H. L., & Lonardoni, M** (2011). Contabilidade teoria e prática. - 6. ed. - São Paulo: Atlas.
- FEA/USP** (1996). Contabilidade Introdutória. - 8. ed. - São Paulo: Atlas.
- Ferronato, A. J.** (2015). Gestão Contábil-Financeira de Micro e Pequenas Empresas. - 2. ed. - São Paulo: Atlas.
- Franco, H.** (1997). Contabilidade Geral. - 23. ed. - São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C.** (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. - 4. ed. - São Paulo: Atlas.
- Greco, A., & Arend, L.** (2016). Contabilidade - Teoria e Prática Básicas. - 5. Ed. - São Paulo: Saraiva.
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F.** (1999). Teoria da contabilidade. - 1. ed. - São Paulo: Atlas.
- Hong, Y. C.** (2006). Contabilidade Gerencial. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** (2017). Demografia das empresas e Estatísticas de Empreendedorismo. Rio de Janeiro. Recuperado de <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101671.pdf>.

**Iudícibus, S.** (2010). Contabilidade Introdutória. – 11. ed. - São Paulo: Atlas.

**Junta Comercial do Estado do Maranhão.** (2020). Painel de Empresas do Maranhão. Maranhão. Recuperado de [http://legado.jucema.ma.gov.br/dados\\_publicos.html](http://legado.jucema.ma.gov.br/dados_publicos.html).

**Lakatos, E. M., & Marconi, M. A.** (2003). Fundamentos de metodologia científica. – 5. ed. - São Paulo: Atlas.

**Lei Federal nº. 123** de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm).

**Lei Federal nº. 128** de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm).

**Lopes, A. B., & Martins, E.** (2005). Teoria da contabilidade: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas.

**Marion, J. C.** (2009). Contabilidade Básica. - 2. ed. - São Paulo: Atlas.

**Marion, J. C.** (2018). Contabilidade empresarial. – 18. ed. - São Paulo: Atlas.

**Matias, M. A., & Martins, G. A.** (2010). O legado de McClelland e a educação empreendedora em contabilidade. Anais. São Paulo: ANPCONT.

**Niyama, J. K., & Silva, C. A. T.** (2011) Teoria da contabilidade. - 2. ed. - São Paulo: Atlas.

**Oleiro, W. N., Dameda, A. N., & Victor, F. G.** (2007). O uso da informação contábil na gestão de micro e pequenas empresas atendidas pelo programa de extensão empresarial NEE/FURG. SINERGIA - Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis do Rio Grande do Sul.

**Padoveze, C. L., & Martins, M. A. M.** (2014). Contabilidade e Gestão para Micro e Pequenas Empresas. - 1. ed. - São Paulo: Intersaberes.

**Portal do Simples Nacional.** (2020). Estatísticas do Simples Nacional. Recuperado de <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/estatisticasSinac.app/EstatisticasOptantesPorDataMunicipio.aspx?tipoConsulta=1&anoConsulta=>

**Raupp, F. M., & Beuren, I. M.** (2004). Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais: Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. – 2. ed. - São Paulo: Atlas.

**Rezende, A. L. L., & Barata, V. A. L. S.** (2016). As Dificuldades das Empresas Familiares em se adequar aos Princípios Contábeis: um estudo de caso na empresa erva do campo. Revista de Administração e Contabilidade.

**Richardson, R. J.** (1999). Pesquisa Social: métodos e técnicas. - 3. ed. - São Paulo: Atlas.

**Sá, A. L.** (2006). Teoria da contabilidade. - 4. ed. - São Paulo: Atlas.

**Santos, J. L., Schimidt, P., & Machado, N. P.** (2005). Fundamentos da teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas.

**Santos, F. A., & Veiga, W. E.** (2014). Contabilidade - Com Ênfase Em Micro, Pequenas e Médias Empresas. São Paulo: Atlas.

**Santos, J. L., & Machado, N. J.** (2007). Teoria da Contabilidade: introdutória, intermediária e avançada. São Paulo: Atlas.

**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** (2014). Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira. Brasília. Recuperado de <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>.

**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** (2016). Sobrevivência das Empresas no Brasil. Recuperado de <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-102016.pdf>.

**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** (2020). Perfil dos pequenos negócios. Brasília. Recuperado de <https://datasebrae.com.br/perfil-dos-pequenos-negocios/#oqsao>.

**Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.** (2020). Nove segredos da boa gestão financeira. Brasília Recuperado de <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/nove-segredos-da-boa-gestao-financeira,a44c9733dedbc410VgnVCM1000003b74010aRCRD>.



**Silva, C. N.** (2015). Conte comigo! Características da consultoria contábil aos pequenos negócios.. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

**Silvia, E. C.** (2007). Contabilidade empresarial para gestão de negócios: guia de tomada de decisão. Revista Científica Eletrônica de Ciências Contábeis.

**Souza Neto, R.** (1999). Princípio da entidade e a empresa familiar. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, 4(1), 41-45.